



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.834

Resolve sobre o pedido de revalidação de diploma estrangeiro para o Curso de Turismo, encaminhado por **Silvia Baracho Moura**.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 359ª reunião ordinária, realizada em 04 de agosto de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando:

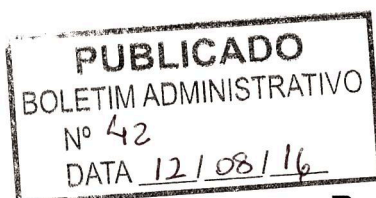
o disposto na Resolução CEPE n.º 4.260, que fixou normas para revalidação de Títulos de Pós-Graduação, na Resolução CNE/CES n.º 1/2002, na Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996;

os pareceres da Comissão Especial e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, que avaliou a documentação constante do processo UFOP n.º 23109.004781/2014-11,

RESOLVE:

Indeferir a solicitação encaminhada por **Silvia Baracho Moura** de revalidação do seu diploma de graduação no Curso de Turismo, obtido na *Università Degli Studi Di Trieste*, Itália.

Ouro Preto, em 04 de agosto de 2016.



Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente